Lei n.: 0926/71

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENOS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir uma área de terreno com 21.000,00 m^2 mais ou menos, pertencente ao Sr. Edwarde Alves Ferreira, no lugar denominado Fazenda dos Fontes, no distrito de Santo Antônio dos Campos, no valor de Cr$5.000,00(cinco mil cruzeiros) para abertura de estradas.

Art. 2º Fica aberto o crédito especial no valor de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a dotação orçamentária n.4210.44.2.02 (desapropriação) para fazer as despesas autorizadas pela presente lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 10 de maio de 1971.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1675 de 20/05/1971